RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **Empresas Recuperandas:**
 - PESCADO SILVEIRA LTDA;
 - PESQUEIRA OCEÂNICA LTDA;
 - V&S SILVEIRA TERCEIRIZAÇÃO INDUSTRIAL IND. E COM. DO PESCADO LTDA.

- **Autos nº: 5132315-23.2022.8.24.0023**

- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Outubro de 2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE RECURAÇÃO JUDICIAL 2

2. RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3

2.1. CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I) 3

2.2. CREDORES DE GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS (CLASSES II E III) 4

2.3. CREDORES DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV) 5

3. CONCLUSÃO 5

1. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE RECURAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, as **recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial consolidado** (evento 131) no dia 08/03/2023. Posteriormente, apresentaram um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial Modificativo (eventos 436, anexo 2), os quais restaram aprovados na 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 07/12/2025 (ATA da AGC disponível no evento 482).

No dia 12/12/2025 foi proferida a **Sentença de Concessão da Recuperação Judicial** e **Homologatória do Plano de Recuperação Judicial** (evento 820).

Sendo assim, apresentamos abaixo o resumo das condições de pagamento por classe de credor:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO SILVEIRA					
Classe/ Condições	**CARÊNCIA**	**DESÁGIO**	**PAGAMENTO**	**ATUALIZAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
TRABALHISTA	• Não há (item 5.1, "iii", do PRJ do Ev. 131, p. 9);	• 65% (item 5.1, "i", do PRJ do Ev. 131, p. 9).	• Até 12 meses a contar da data base (item 5.1 do PRJ do Ev. 131, p. 9); • Verbas estritamente salariais vencidas em até 3 meses antes do pedido da RJ e limitadas a até 5 salariosa mínimos serão pagas em até 30 dias (item 5.1.4, do PRJ do Ev. 131, p. 10);	• TR a partir da data do protocolo da RJ (item 5.1, "ii", do PRJ do Ev. 131, p. 9);	• Aplica-se essa previsão apenas para os créditos até 150 salários mínimos. O excedente será pago nos termos da previsão dos Quirografários (item 5.1, "iv", do PRJ do Ev. 131, p. 9); • Valores a
GARANTIA REAL	• Não há credores listados nessa classe. Caso vier algum a ser listado, será pago conforme a previsão dos créditos				
QUIROGRAFÁRIO	• 48 meses de carência de juros e principal, a contar da data base (item 5.3, "iii", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	• 85% item 5.3, "i", do PRJ do Ev. 131, p. 10);	• 120 parcelas mensais (item 5.3, "iii", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	• TR (item 5.3, "ii", do PRJ do Ev. 131, p. 10);	
ME/EPP	• 48 meses de carência de juros e principal, a contar da data base (item 5.4, "vi", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	• 85% item 5.4, "iv", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	• 120 parcelas mensais (item 5.4, "vi", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	• TR (item 5.43, "v", do PRJ do Ev. 131, p. 11);	

Fonte: Elaborada pela administração judicial.

2. RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1. CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

O plano de recuperação judicial aprovado e homologado judicialmente prevê as seguintes condições para os credores trabalhistas (classe I):

- **Carência**: Não há período de carência;
- **Pagamento**: Em até 12 meses, parcelados ou não;
 Verbas estritamente salariais vencidas em até 3 meses antes do pedido da RJ e em até 5 salários mínimo serão pagas em até 30 dias;
 Aplica-se esta previsão apenas para créditos até 150 salários mínimos, sendo o excedente pago nos termos da previsão dos quirografários;
- **Atualização**: TR a partir da data do protocolo da RJ;
- **Deságio:** Será de 65%;

Atualmente, já estão sendo realizados os pagamentos da classe trabalhista, conforme segue tabela a seguir:

Pagamentos Trabalhistas RJ Grupo Silveira até setembro 2026

	CREDOR	VALO QGC	DESÁGIO	VALOR TOTAL A SER PGO (sem considerar a correção monetária)	VALOR TOTAL PAGO	STATUS
1	AFONSO MOREIRA PEIXOTO	**R$ 200,00**	65%	R$ 70,00	R$ 73,42	QUITADO
2	ALEXANDRE PESSANHA DA MATA	**R$ 30.000,00**	65%	R$ 10.500,00	R$ 8.322,41	EM ABERTO
3	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA	**R$ 1.000,00**	65%	R$ 350,00	R$ 367,08	QUITADO
4	ARNALDO PEREIRA BATISTA	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
5	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.A E SUAS SUBSIDARIAS INTEGRAIS - ASACELESC	**R$ 99.434,08**	65%	R$ 34.801,93	R$ 27.588,46	EM ABERTO
6	CAMILO CANDIDO MATOS DOS SANTOS	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
7	CARLOS JOSE PEREIRA	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
8	ELENICE SCHEFFER	**R$ 600,70**	65%	R$ 210,25	R$ 220,50	QUITADO
9	ELIDA MARGARIDA MACHADO VARELA e outros	**R$ 2.326.000,00**	65%	R$ 814.100,00	R$ 54.600,07	EM ABERTO
10	ERIVALDO DA CONCEICAO SANTOS	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
11	ESPÓLIO DE VALDIR NILO NARDES	**R$ 1.510.830,28**	65%	R$ 528.790,60	R$ 30.248,42	EM ABERTO
12	ESTADO DE SANTA CATARINA	**R$ 585,91**	65%	R$ 205,07	R$ 195,28	EM ABERTO
13	EVANDRO VIEIRA DE SOUZA	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
14	FRANCISCO JOSIVAN PEREIRA	**R$ 315,30**	65%	R$ 110,36	R$ 115,74	QUITADO

15	FRANCISNALDO LINO DE ALENCAR	**R$ 569,68**	65%	R$ 199,39	R$ 209,12	QUITADO
16	HELENO PEDRO CABRAL	**R$ 1.000,00**	65%	R$ 350,00	R$ 367,10	QUITADO
17	JOAO DAVINO BEZERRA	**R$ 1.000,00**	65%	R$ 350,00	R$ 367,08	QUITADO
18	JOSE MOREIRA	**R$ 315,30**	65%	R$ 110,36	R$ 115,74	QUITADO
19	LUIZ SERGIO SAMPAIO MARTINS	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
20	MAURICIO FERREIRA LIMA	**R$ 630,93**	65%	R$ 220,83	R$ 231,60	QUITADO
21	MENDES VIANNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	**R$ 16.555,87**	65%	R$ 5.794,55	R$ 4.601,36	EM ABERTO
22	ORLANDO GOMES DE LIMA	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
23	OSMAR JUNIOR BOMFIM DO CARMO	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
24	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	**R$ 15.239,04**	65%	R$ 5.333,66	R$ 4.228,31	EM ABERTO
25	RENATO HADLICH e outro	**R$ 3.281,83**	65%	R$ 1.148,64	R$ 910,39	EM ABERTO
26	ROBERTO AMARAL FERREIRA	**R$ 7.961,96**	65%	R$ 2.786,69	R$ 2.209,16	EM ABERTO
27	RODRIGO LOPES SOBRINHO	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
28	SIMONE DA SILVEIRA PASSOS	**R$ 69.859,10**	65%	R$ 24.450,69	R$ 10.284,32	EM ABERTO
29	TAIANE FARIAS DA SILVEIRA	**R$ 69.859,30**	65%	R$ 24.450,76	R$ 19.383,61	EM ABERTO
30	TAISSON FARIAS DA SILVEIRA	**R$ 69.859,30**	65%	R$ 24.450,76	R$ 19.383,61	EM ABERTO
31	TASIANE FARIAS DA SILVEIRA	**R$ 69.859,30**	65%	R$ 24.450,76	R$ 19.383,61	EM ABERTO
32	VALDIR OLIVEIRA BOMFIM	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
33	VALDOMIRO JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	**R$ 500,00**	65%	R$ 175,00	R$ 183,60	QUITADO
34	VITOR LOURENÇO DO AMARAL	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
35	VITOR MARTINS DA SILVA	**R$ 512,25**	65%	R$ 179,29	R$ 188,04	QUITADO
36	WENDAL PASSOS DA SILVEIRA	**R$ 69.859,30**	65%	R$ 24.450,76	R$ 10.284,32	EM ABERTO
	TOTAL	**R$ 4.371.464,18**		**R$ 1.542.762,57**	**R$ 216.130,79**	

2.2. CREDORES DE GARANTIA REAL E QUIROGRAFÁRIOS (CLASSES II E III)

O plano de recuperação judicial aprovado e homologado judicialmente prevê as seguintes condições para os credores com garantia real e quirografários (classes II e III):

- **Carência**: 48 meses;
- **Deságio**: 85%;
- **Atualização**:TR;
- **Forma de pagamento:** O crédito será pago em 10 anos, em **parcelas mensais**.

Atualmente não há nenhum credor listado na classe de garantia real (classe II).

Todavia, levando em consideração que o Plano foi homologado em 12/12/2025, o pagamento de ambas as classes **se encontra no período de carência**.

Por fim, lembramos que os credores já podem informar seus dados bancários diretamente nos autos recuperacionais ou diretamente às recuperandas pelos e-mails: "felipe@lollato.com.br" e/ou "rangel@lollato.com.br", conforme itens 6, "iii" e 10, ambos do Plano do evento 131.

2.3. CREDORES DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)

O plano de recuperação judicial aprovado e homologado judicialmente prevê as seguintes condições para os credores de microempresa ou empresa de pequeno porte (classe IV):

- **Carência**: 48 meses;
- **Deságio**: 85%;
- **Atualização**: TR;
- **Forma de pagamento:** O crédito será pago em até 10 anos, em **parcelas mensais**.

Todavia, levando em consideração que o Plano foi homologado em 12/12/2025, o pagamento de ambas as classes **se encontra no período de carência**.

Por fim, lembramos que os credores já podem informar seus dados bancários diretamente nos autos recuperacionais ou diretamente às recuperandas pelos e-mails: "felipe@lollato.com.br" e/ou "rangel@lollato.com.br", conforme itens 6, "iii" e 10, ambos do Plano do evento 131.

3. CONCLUSÃO

Conforme os esclarecimentos expostos, obtemos as seguintes conclusões acerca do cumprimento do plano de recuperação judicial:

a) Credores trabalhistas (classe I): Os credores trabalhistas arrolados na relação de credores estão sendo **devidamente pagos** nos termos do Plano;

b) Credores com Garantia Real (classe II): Até o presente momento **não há nenhum credor arrolado nesta classe**, todavia, caso surja algum novo credor, o pagamento será realizado nos mesmos moldes dos credores quirografários (classe III);

c) Credores Quirografários (classe III): o pagamento aos credores desta classe **ainda está em prazo de carência**;

d) Credores de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (classe IV): o pagamento aos credores desta classe **ainda está em prazo de carência;**

e) Por fim, lembramos que os credores já podem informar seus dados bancários diretamente nos autos recuperacionais ou diretamente às recuperandas pelos e-mails: "felipe@lollato.com.br" e/ou "rangel@lollato.com.br", conforme itens 6, "iii" e 10, ambos do Plano do evento 131.

É o nosso relatório sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Florianópolis / SC, 21 de outubro de 2026.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Administração Judicial – CRA/SC 1025-J